

**“Institui a Semana Vocacional nas Escolas do Município e dá outras providências.”**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Campo Bom/RS

A Vereadora signatária requer que, após trâmites regimentais, seja analisado pelos nobres pares o seguinte PROJETO DE LEI \_\_/2018, abaixo declinado, e, se acatado e aprovado, seja encaminhado ao Poder Executivo.

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço, subscrevo-me.

---

Vereadora Sandra Orth  
Líder de Bancada-PSDB

**“Institui a Semana Vocacional nas Escolas do Município e dá outras providências. ”**

**Art. 1º** Institui no Calendário Oficial do Município de Campo Bom a Semana Vocacional nas escolas do Município de Campo Bom, que acontecerá todos os anos, entre os dias 24 a 30 de abril.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipais de Educação e Cultura na semana anterior ao Dia Internacional do Trabalho incumbidas de planejarem e apresentarem aos estudantes nesta semana informações sobre as profissões, sobre o mercado de trabalho e sobre a realidade de nossa cidade. Para que estas despertem nossas crianças para as mais variadas vocações profissionais.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bom, 13 de julho de 2018

---

Vereadora Sandra Orth  
Líder de Bancada-PSDB

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Com intuito de preparar as novas gerações para o Mercado de Trabalho. Propomos este projeto para que estas despertem nossas crianças para as mais variadas vocações profissionais.

Campo Bom, 13 de julho de 2018

---

Vereadora Sandra Orth  
Líder de Bancada-PSDB